

**LEI N.º 3.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Declara de interesse turístico a Feira da Laranja, de Bebedouro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de interesse turístico a Feira da Laranja, que se realiza anualmente, no mês de julho, em Bebedouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Declara de interesse turístico a Exposição de Orquideas, que se realiza anualmente, no mês de agosto, em Araraquara*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de interesse turístico a Exposição de Orquideas, que se realiza anualmente, no mês de agosto, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Declara de interesse turístico a Feira do Bordado, que se realiza anualmente, no mês de julho, em Ibitinga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de interesse turístico a Feira do Bordado, que se realiza anualmente, no mês de julho, em Ibitinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Declara de interesse turístico a Exposição de Orquideas, que se realiza anualmente, no mês de julho, em Bastos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de interesse turístico a Exposição de Orquideas, que se realiza anualmente, no mês de julho, em Bastos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Institui o "Dia do Técnico de Administração", a ser comemorado, anualmente, em 9 de setembro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Técnico de Administração", a ser comemorado, anualmente, em 9 de setembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.656, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Torna obrigatória a prestação, pelos Centros de Saúde, de orientação pré-natal*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os Centros de Saúde do Estado manterão cursos gratuitos de orientação pré-natal, visando ao parto sem dor.

Artigo 2.º — O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Institui o "Dia da Defesa do Consumidor", a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia da Defesa do Consumidor", a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Higino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão — Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Dá a denominação de "Henrique Mendes Pereira" ao Centro de Saúde III de Santa Clara D'Oeste, em Santa Clara D'Oeste*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Henrique Mendes Pereira" o Centro de Saúde III de Santa Clara D'Oeste, em Santa Clara D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão-Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.659, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE" de Amparo, em Amparo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE" de Amparo, em Amparo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Justiça

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão-Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.660, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Dá a denominação de "Dr. Danilo Campana" ao edifício sede do Departamento Regional de Saúde de Bauru, em Bauru*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Danilo Campana" o edifício sede do Departamento Regional de Saúde de Bauru, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão-Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Dá a denominação de "Prof. José Joaquim dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau de Três Fronteiras, em Três Fronteiras*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Joaquim dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau de Três Fronteiras, em Três Fronteiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1982.

Ilka Maria da Costa Aguiar, Diretor (Divisão-Nível II) Substituta.

**LEI N.º 3.662, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982***Dá a denominação de "José Teixeira do Amaral" à Escola Estadual de 1.º Grau de Urânia, em Urânia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Teixeira do Amaral" a Escola Estadual de 1.º Grau de Urânia, em Urânia.